



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013 – CJF**  
**PROCESSO Nº CF-ADM-2012/00418**  
**PREGÃO N. 39/2012 - CJF**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>
<b>CONTRATADA:</b> EMPÓRIO VÉRTICE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
<b>CNPJ/MF:</b> 07.151.477/0001-17
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Vitor Ângelo Fortunato, n.439, Jardim Alvorada, Jandira/SP – CEP: 06612-800
<b>TELEFONE:</b> (11) 3393-1929 (11) 7626-0187 (11) 4772-0100 (11) 4772-0100
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:caina.veronese@verticebooks.com.br">caina.veronese@verticebooks.com.br</a> / <a href="mailto:tatiana.queiroz@verticebooks.com.br">tatiana.queiroz@verticebooks.com.br</a> <a href="mailto:alex.santos@verticebooks.com.br">alex.santos@verticebooks.com.br</a>
<b>REPRESENTANTE:</b> EDUARDO ACÁCIO DA CUNHA

<b>DADOS DA ATA</b>
<b>OBJETO:</b> contratação de para eventual fornecimento, de forma parcelada, mediante requisição, de códigos, livros jurídicos e de outras áreas, nacionais e estrangeiros comercializados no mercado livreiro nacional, nos valores estimados e especificações constantes do Anexo Único da presente Ata.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei nº 10.520/2002, e nos Decretos 3.931/2001, alterado pelo 4.342/2002 e 5.450/2005, e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/1993, no que consta do Pregão Eletrônico n. 39/2012 e Processo CF-ADM-2012/00418.
<b>VIGÊNCIA:</b> 12 meses a partir da assinatura
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> Coordenadoria de Biblioteca da Secretaria do Centro de Estudos



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2013 - CJF**

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2013, a **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 03, Lote 09, Polo 08, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, Senhor GILBERTO SIMONASSI CORBACHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 618.885.249-87 e portador da C.I. n. 2.413.965 - SSP/DF residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado **CJF**, resolve, **REGISTRAR O PREÇO** da empresa **EMPÓRIO VÉRTICE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.07.151.477/0001-17, com sede na Rua Vitor Ângelo Fortunato, n.439, Jardim Alvorada, Jandira/SP, neste ato representada por seu Sócio, Senhor EDUARDO ACÁCIO DA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.281.515.028-00 e portador da C.I. n. 27.775.860-9, SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, e nos Decretos 3.931/2001, alterado pelo 4.342/2002 e 5.450/2005, e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/1993, no que consta do Pregão Eletrônico n. 39/2012 e Processo CF-ADM-2012/00418, e condições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1-** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação, para eventual fornecimento, de forma parcelada, mediante requisição, de códigos, livros jurídicos e de outras áreas, nacionais e estrangeiros comercializados no mercado livreiro nacional, nos valores estimados e especificações constantes do Anexo Único da presente Ata e das propostas das licitantes vencedoras que passam a fazer parte integrante desta Ata.

**2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Coordenadoria de Biblioteca da Secretaria do Centro de Estudos do CJF.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

**4.1.1** A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.

**4.1.2.** Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão SRP n. 39/2012.

**4.1.3.** Os percentuais de desconto a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata serão os registrados e constantes da proposta apresentada.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**4.1.4.** O CJF exigirá por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho, a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**5 – DOS PREÇOS, DO DESCONTO, DA ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.**

**5.1.** Os percentuais de descontos ofertados, as especificações, a estimativa de consumo quadro classificatório com descontos da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** – Os descontos a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da ata.

**5.3** – As publicações oficiais editadas por órgãos governamentais, sindicatos, associações e fundações que não oferecem desconto para as livrarias, quando solicitadas, sujeitar-se-ão aos preços de mercado.

**5.3.1** – As publicações que se enquadram no item acima, a empresa detentora da Ata deverá apresentar documento da instituição declarando que não oferece desconto para livrarias.

**5.4** – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais bibliográficos nas quantidades solicitados respeitando os descontos registrados.

**5.5** – Todos os custos advindos da entrega dos materiais bibliográficos, tais como, frete, transporte, seguro, tributos, taxas e outros, serão de responsabilidade da detentora da presente Ata de registro de preços.

**6 – DOS VALORES E DOS QUANTITATIVOS**

**6.1** – O valor estimativo da presente ata é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**6.2** – Os valores máximos a serem contratados são os constantes do Anexo da presente ata.

**7 – DO PEDIDO E DO FORNECIMENTO**

**7.1** – O fornecimento do material bibliográfico será efetuado mediante requisição, que obedecerá:

**7.1.1** – A Requisição de Fornecimento será por escrito, podendo ser encaminhada, à empresa detentora da presente Ata por via postal com prova de recebimento, por correio eletrônico ou via fax, indicando, o título, o nome do autor, a editora, ISBN e a edição, além de outros elementos julgados necessários.

**7.1.2** - Recebido o pedido para fornecimento do material bibliográfico a empresa deverá:

**7.1.2.1** – Apresentar para cada pedido, orçamento em que constem os preços unitários para as obras e títulos solicitados, com especificação do desconto discriminado por item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**7.1.2.2** – Apresentar o orçamento, na mesma ordenação constante do pedido, acompanhado das tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras nacionais que forem utilizados para o cálculo dos descontos;

**7.1.2.2.1** – No caso, da inexistência de catálogo da(s) editora(s), a apresentação do comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do desconto.

**7.1.2.3** – O orçamento deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias corridos;

**7.1.3** – Caso o título esteja esgotado ou não haja obras disponíveis para aquisição, a detentora da Ata deverá informar ao Conselho da Justiça Federal, por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento do pedido.

**7.1.4** – Para cada fornecimento de material bibliográfico solicitado a empresa detentora da presente Ata, deverá ainda, observar o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- a) Encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo tendo sido solicitada edição anterior;
- b) Encaminhar as obras devidamente separadas por pedido, sendo que cada nota fiscal não poderá conter mais do que 20 (vinte) itens;
- c) Especificar em cada nota fiscal a descrição detalhada do item, incluindo nome do autor, título da obra, editora, edição e nº ISBN e o número do item no pedido a que se refere;
- c.1) A exigência acima também se aplica à proposta/orçamento que deverá obedecer a mesma ordenação do pedido encaminhado pelo CJF;
- d) Contemplar as informações referentes às obras esgotadas ou que por outros motivos devidamente justificados estejam indisponíveis para aquisição;
- e) Os materiais bibliográficos empenhados dentro do prazo de validade do orçamento deverão ser entregues, não cabendo a alegação de que a obra encontra-se esgotada. Fica a empresa obrigada a manter em reserva todas as obras que constem do orçamento e empenhadas a fim de garantir o fornecimento.

7.1.5 – Caso os livros fornecidos estiverem em formato eletrônico (DVD ou CD-ROM) deverão ser entregues acondicionados em estojo de acrílico.

## 8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os materiais bibliográficos objeto deste Registro de Preços, quando solicitados pelo CJF, serão entregues na Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, localizado no SCES Trecho 03 Lote 09, Polo 08, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, no horário de 8 às 18 horas, em dias úteis.

8.1.1 – Os materiais bibliográficos quando solicitados por órgãos que aderirem à presente Ata, deverão ser entregues nos locais por estes determinados.

8.2 – Os materiais bibliográficos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis para livros nacionais e 30 (trinta) dias úteis para livros estrangeiros**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8.2.1 – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

- a) O pedido deverá ser formulado por escrito;
- b) O prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega dos materiais bibliográficos;
- c) Os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.

## 9 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos materiais bibliográficos obedecerão no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/1993.

9.2. Os materiais bibliográficos serão recebidos, pela Coordenadoria da Biblioteca, ou servidor designado para este fim, em dias úteis no horário de 8:00 às 18:00 horas.

9.3 – Os livros, quando de sua entrega, deverão estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

9.4 – Todos os livros fornecidos deverão ser novos, sendo vedada a entrega de materiais bibliográficos usados, ficando reservado o direito de recusar qualquer produto que apresente tal característica.

9.4.1 – Havendo discordância quanto ao livro entregue, valerá sempre a especificação constante do pedido do CJF encaminhado à empresa detentora da Ata.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**9.5** – Para cada fornecimento de material bibliográfico a empresa detentora da ata deverá apresentar listagem de preços unitários para as obras e títulos solicitados, com especificação do desconto discriminado por item;

**9.6** - O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse se caracterizará pelo Atesto da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Coordenadoria da Biblioteca. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida **até o décimo dia útil**.

**9.6.1** - A Nota Fiscal de cobrança deverá estar acompanhada das tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras que foram utilizados para o cálculo dos descontos. E deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

**9.6.2** – No caso de inexistência de catálogo da(s) editora(s), a apresentação do comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do desconto.

**9.6.3. Constatadas irregularidades no objeto desta Ata, quando da entrega, o CJF poderá:**

**a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** Na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la mediante notificação da Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, nos mesmos prazos estipulados no item 8.2, para cada material bibliográfico, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** Na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Coordenadoria da Biblioteca nos mesmos prazos estipulado no item 8.2 para cada material bibliográfico, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.7** – Os materiais bibliográficos poderão ser recusados nos seguintes casos:

**a)** Quando entregues com especificações diferentes das solicitadas;

**b)** Quando apresentarem qualquer defeito.

**9.7.1** – As despesas relativas a devolução dos materiais bibliográficos, quando recusados, correrão por conta da empresa detentora da ata.

**9.8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.9** – O pagamento efetivado na forma aqui mencionada não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **10 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

**10.2** - As aquisições de materiais bibliográficos serão processadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pelo setor requisitante.

**10.2.1** - Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

**10.3** - As aquisições dos materiais bibliográficos só serão efetivadas por este registro de preços, quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**10.3.1** - Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais solicitados só poderão ser adquiridos da empresa com preços registrados caso esta concorde em sua redução.

**10.4** - As contratações a serem realizadas durante o prazo de validade deste Registro de Preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

**10.5** - Serão aplicadas às contratações provenientes do presente Registro de Preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

**10.6.** A empresa detentora da presente ata, se obriga ainda a:

**10.6.1.** Manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata.

**10.6.2.** Efetuar a entrega dos materiais bibliográficos no prazo estipulado em sua proposta.

**10.6.3.** Manter a Coordenadoria da Biblioteca atualizada quanto aos últimos lançamentos das principais editoras, cujos assuntos sejam de interesse da mesma.

**10.6.4.** Colocar à disposição do Conselho da Justiça Federal sempre que solicitado, os catálogos e as tabelas de preços das obras nacionais/estrangeiras.

**10.6.5.** Consultar o CJF sobre o interesse de aquisição de título esgotado ou no prelo quando estes forem novamente publicados durante a vigência desta Ata.

**10.6.6.** Submeter seus empregados e prepostos, durante o período de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e disciplina por este baixado.

**10.6.7.** Responder pelos danos causados diretamente ao CJF ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das contratações provenientes desta Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CJF.

**10.6.8.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**10.6.9.** Substituir, sempre que notificado e sem custos adicionais para o CJF, as obras entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos de editoração.

**10.6.9.1** – O prazo para substituir as obras entregues com irregularidades e/ou defeitos serão os especificados no item 8.2 desta Ata.

**10.7.** CJF se obriga a:

**10.7.1.** Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos nesta Ata.

**10.7.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações provenientes desta Ata, permitindo o livre acesso de representantes, prepostos ou profissionais da detentora da Ata nas dependências do CJF, observadas as normas de segurança.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/1993 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida.

**11.2.** Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.

**11.3.** Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da detentora da Ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993.

**11.4.** O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a detentora da Ata, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.

**11.5.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF ou cobrado judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**11.6.** As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

**11.7.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

## **12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**12.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

**12.2.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.

**12.3.** Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados, na forma de decréscimo, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo percentual para os descontos registrados.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** A Coordenadoria da Biblioteca ou servidor designado para o recebimento dos materiais bibliográficos reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade do(s) materiais e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de seu tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público;
- e) Ocorrer alguma hipótese prevista no art.78, inciso I a XI, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.2** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**14.3** – A empresa registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovados.

**14.4** – Poderá, ainda, ser cancelado o registro de preços pela empresa quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **15 - DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**16 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A presente Ata será divulgada na internet no *site*: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br).

**17 - DO FORO**

17.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

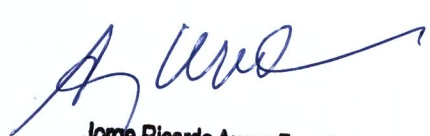
**18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

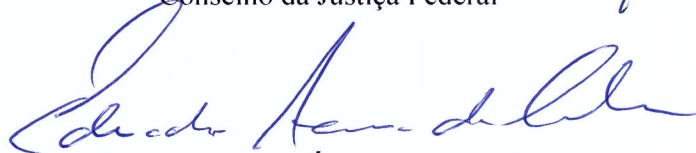
18.1 - Integram esta ata, o Edital do Pregão SRP nº 39/2012, as propostas de preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a empresa, na pessoa do seu representante legal, que depois de lida vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**GILBERTO SIMONASSI CORBACHO**  
Secretário-Geral do  
Conselho da Justiça Federal

  
**Jorge Ricardo Auro Ferreira**  
Secretário de Administração  
Secretário-Geral  
em exercício



**EDUARDO ACÁCIO DA CUNHA**  
Sócio da empresa  
Empório Vértice Editora e Distribuidora de Livros Ltda





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2013 - CJF**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Item 01</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade e Valor estimado</b>	<b>Percentual de Desconto</b>
Livros Nacionais (total)	1.200 títulos R\$ 100.000,00	33,50%
<b>Valor Total do Item 01 = R\$ 100.000,00</b>		